



## **Colegiado Acadêmico do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços**

Resolução N° 010/2022 - Colegiado DASS

Florianópolis, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do Colegiado Acadêmico do DASS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento do Câmpus Florianópolis e conforme aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços realizada em 07/11/2022.

Resolve,

Aprovar o edital para escolha de representantes no colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (2023/2024).

Em anexo o edital aprovado em reunião do colegiado.

Publique-se e  
cumpra-se

**Adriano Heis**

Presidente do Colegiado Acadêmico do DASS

## EDITAL 004/2022/DASS

### ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE E SERVIÇOS (2023/2024)

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2022, vem tornar a público o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS) do Campus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina para o cumprimento do mandato 2023/2024, conforme prevê o Regimento Interno deste Colegiado e do Câmpus Florianópolis. Este edital contém as seguintes normas e procedimentos:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários às eleições para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos docentes, técnicos administrativos e discentes no Colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços com a seguinte composição:

- a) representante Docente: 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada curso, com mandato de 2 (dois) anos;
- b) representante Técnico Administrativo em Educação: 01 (um) titular e 01 (um) suplente, com mandato de 2 (dois) anos;
- c) representante Discente: 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada curso, com mandato de 1 (um) ano.

1.2 Os cursos a que se refere este edital são:

- Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas;
- Curso Técnico Subsequente em Enfermagem;
- Curso Técnico Subsequente em Meteorologia;
- Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;
- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;
- Curso de Especialização em Mídias Integradas na Educação;
- Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente;
- Curso de Mestrado Profissional em Proteção Radiológica.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização desta eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	07/11/2022
Inscrição de candidatos	08/11/2022 a 14/11/2022 até as 23:59h
Homologação dos candidatos	17/11/2022
Campanha Eleitoral	18/11/2022 a 25/11/2022 às 22h
Eleição	29/11/2022 das 7:00h às 23:59h
Apuração	30/11/2022
Divulgação do Resultado da Apuração	30/11/2022
Recursos contra o resultado da apuração	até 02/12/2022
Homologação do resultado	07/12/2022
Posse dos membros do colegiado do DASS eleitos	15/03/2023

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1 São passíveis de inscrição todos os docentes do quadro de pessoal ativo permanente lotados no DASS, os técnicos administrativos em educação do quadro de pessoal ativo permanente lotados no DASS e os discentes matriculados nos cursos do DASS discriminados no item 1.2.

3.2 O candidato docente do curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente pode ser um docente vinculado ao curso;

3.3 O docente deverá fazer a opção por concorrer a vaga de representante em apenas um dos cursos do DASS onde atua no semestre em que ocorre a eleição.

3.4 São requisitos para a candidatura dos representantes dos docentes e técnico-administrativos:

- I - Ser servidor ativo do quadro de pessoal do Departamento;
- II - Para representações docentes é necessário estar ministrando unidades curriculares no curso ao qual deseja pleitear a vaga;
- II - Não estar afastado de suas atividades no período de vigência do edital;
- III - Não ter previsão de afastamento para o primeiro semestre de 2023/1;

3.1.5 É requisito para candidatura dos representantes dos discentes:

- I - Estar regularmente matriculado no departamento até a data de publicação do edital;
- II – Não ter previsão de conclusão do curso até dezembro 2024.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os servidores e discentes interessados em candidatar-se deverão inscrever-se por meio de formulário eletrônico específico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/628543?lang=pt-BR>, no período de 07/11/2022 a 14/11/2022 até as 23:59h.

4.2 Não serão permitidas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

## 5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores os docentes lotados no DASS e ligados aos cursos discriminados no item 1.2:

- o docente votará em cada nível de curso que atua;
- em cada nível de curso regular do DASS o docente votara exclusivamente no representante do curso onde ministra a maior carga horária.

5.2 São eleitores os discentes regularmente matriculados até a publicação do edital nos cursos discriminados no item 1.2.

5.3 Os eleitores docentes do curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente serão os docentes que ministram aulas no curso.

5.4 O discente votará em cada nível de curso que está matriculado.

5.5 São eleitores os técnicos administrativos em educação lotados no DASS.

5.6 Os eleitores votarão somente nos representantes do seu segmento.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Na campanha eleitoral, que ocorrerá entre 18/11/2022 a 25/11/2022 não serão permitidas propagandas que:

- desrespeitem candidatos e eleitores;
- sejam escritas diretamente em paredes, teto, pisos e vias internas do Câmpus;
- contenham material sem autenticidade (apócrifo);
- utilizem recursos financeiros e materiais da instituição.

6.2 Será permitido exclusivamente o uso de meios eletrônicos por parte dos candidatos aos seus respectivos eleitores como forma de propaganda.

6.3 Fica proibido, a partir do dia 25/11/2022 às 22h, qualquer forma de pedido de voto ou divulgação de material de campanha por parte do candidato ou seus apoiadores.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação on-line ocorrerá no dia 29/11/2022 das 7:00h às 23:59h por meio de voto secreto em processo eletrônico. A ordem dos candidatos em cédula eleitoral será a ordem alfabética.

7.2 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar.

7.3 Os e-mails contendo as informações acima serão enviados a partir da abertura das eleições.

7.4 No caso de inscrição de apenas um candidato para determinada vaga descrita no item 1.2, não haverá processo de votação para esta vaga, estando o candidato homologado automaticamente eleito como membro titular.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos on-line será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL.

8.2 Em caso de empate na votação, o critério de desempate será o candidato mais idoso.

8.3 Os representantes mais votados em cada curso/segmento serão os titulares na representação do respectivo segmento no Colegiado, sendo suplente o segundo mais votado, respeitado o critério de desempate.

8.4 A divulgação do resultado será no dia 30/11/2022.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DASS em segunda instância e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira instância.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

A HOMOLOGAÇÃO do resultado das eleições caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser referendada pelo Colegiado do DASS. A POSSE dos membros eleitos será realizada na segunda reunião ordinária do Colegiado do DASS de 2023, no dia 15/03/2023.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O mandato dos eleitos neste pleito respeitará o disposto no Regimento Interno deste Colegiado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DASS em segunda instância e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira e última instância.

Florianópolis, 07 de novembro de 2022